



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

TERMO DE REMESSA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, faço remessa deste expediente a V. Exa. Senhora Gestora, para a ratificação do ato previsto no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 4242/23.

Tamara Melegari Candido
Divisão de Compras, Contratos e Licitações



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, I DA LEI 14.133/21

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, **ratifico**, nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ Nº 76.535.764/0001-43)**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao processo administrativo nº 0764/2024, cujo objeto é contratação de empresa para concessão de serviço telefônico fixo comutado -STFC, conforme Parecer da Procuradoria, com base no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 4242/23 e demais atos e fatos constantes dos autos.

Publique-se.

**ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE**